



EDITAL Nº 006/2021-DERCA

Boa Vista, 05 de maio de 2021.

**DIVULGA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA CADASTRO DOS CANDIDATOS
RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA DO
ENEM/SISU 2021 PARA A UFRR.**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Roraima, tendo em vista o que prevê o **Edital N.º 011/2021-CPV**, de 31 de março de 2021, divulga informações sobre o Cadastramento dos candidatos relacionados na Lista de Espera do Processo Seletivo ENEM/SISU, ano letivo de 2021.

1. CADASTRO

1.1. Os candidatos nominalmente citados no Anexo I deste edital deverão encaminhar toda a documentação listada no **Edital 011/2021-CPV**, de 31 de março de 2021, de acordo com a modalidade da inscrição, para o endereço eletrônico: <https://cadastro.ufrr.br>

1.1.1. Os candidatos que se autodeclararam pretos (as), pardos (as) ou indígenas deverão encaminhar ao endereço eletrônico <https://cadastro.ufrr.br>, o **vídeo** referente à autodeclaração, nos termos da Resolução nº 028/2020-CEPE-UFRR. O envio do vídeo é parte integrante e indispensável para efetivação do cadastro para aqueles que concorreram e foram classificados como autodeclarados.

1.2. O prazo para envio da documentação será entre o dia **06 de maio de 2021** até às 23 horas e 59 minutos do dia **07 de maio de 2021** (horário de Boa Vista/Roraima).

1.3. Toda documentação comprobatória deve estar digitalizada e legível para fins de análise pela comissão de avaliação.

1.4. Os candidatos menores de 18 anos que não possuem o título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral deverão **justificar tal fato** e anexá-la no espaço correspondente. Da mesma forma, os candidatos do sexo masculino, menores de 18 anos, no que se refere ao Certificado de Reservista.

1.5. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96, já tenha concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória de conclusão do ensino médio.

1.6. O DERCA poderá solicitar os originais da documentação digitalizada e enviada pelo candidato, caso seja necessário.



1.7. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis (Anexo II) que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas remanescentes.

1.8. Dúvidas ou problema com o cadastro, o candidato deve entrar em contato por meio do correio eletrônico: plantaio.matriculas@ufrr.br. O questionamento será respondido preferencialmente durante o horário comercial.

2. O ENVIO DO VÍDEO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DEVERÁ ATENDER O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 028/2020-CEPE (ARTS. 18 A 23) QUE REGULA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA UFRR:

2.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 01 (um) vídeo, com as seguintes especificações no formato:

- a) O tempo máximo deve ser 03 (três) minutos de duração;
- b) O vídeo deve ser feito em ambiente com fundo branco e boa iluminação, durante o dia e local silencioso (ambiente aberto e à luz do dia);
- c) O vídeo deve ser apresentado com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, atentando-se que, durante a gravação do vídeo o candidato, deve aparecer sem qualquer tipo de maquiagem, de cabelos soltos, sem boné/lenço ou qualquer tipo de acessório que cubra o rosto e cabelos e, ainda, sem qualquer filtro de edição e sem o uso de máscara.
- d) O vídeo deve ser gravado de forma que possibilite a visualização do corpo do candidato da cintura para cima.
- e) Na gravação, o candidato deverá apresentar-se sozinho, isto é, sem a presença de outra pessoa no vídeo.

2.2. O vídeo conterá as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo (a) candidato (a):

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do (a) candidato (a). Nesse momento do vídeo, o candidato deverá se aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso), sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento;
- c) Naturalidade do candidato e endereço;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**



- d) Nome do processo seletivo (Vestibular UFRR ou ENEM/SISU) e curso no qual está concorrendo à vaga;
- e) Confirmar a sua autodeclaração, por meio da leitura FICHA DE AUTODECLARAÇÃO preenchida pelo candidato com a frase: “Venho através desse vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou preto(a), pardo (a) ou indígena”; e
- f) Descrição das características físicas presentes que confirmam a sua AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

2.3. Após a gravação, o candidato deverá conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Heteroidentificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

2.4. À Comissão de Heteroidentificação da UFRR se resguarda no direito de, havendo necessidade, realizar nova averiguação de autodeclaração, em momento oportuno, a depender do avanço da pandemia de COVID-19, na cidade de Boa Vista/RR.

2.5. Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do (a) candidato (a).

Certifico que este Edital foi publicado no mural do DERCA e Portal de Internet da UFRR.

Em: 05/05/2021 às 18h.

Acácia Duarte
Diretora do DERCA/UFRR